

PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- VI. Termo de aceite de opção de vaga (para candidatos convocados nesses termos, conforme previsto no Edital de Abertura);

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
 - e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução n° 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e § 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução n° 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes nos Editais de abertura n° 155/2015-GRE, n° 157/2015-GRE, n° 003/2016-GRE, e n° 011/2016-GRE, do 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 7º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Exame de laringoscopia;
- V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- VI. Avaliação Psiquiátrica;
- VII. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do HUOP).

Art. 8º Os custos com os exames mencionados neste Edital correrão a expensas do candidato, conforme previsto nos Editais n°s. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.

Art. 9º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 7 às 13 horas, para agendamento de exame clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 10. A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital, bem como com a Resolução n° 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015, e Editais n°s. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.

Art. 11. Se os candidatos, convocados por este Edital, não comparecerem na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.

Art. 12. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 13. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares n° 108/2005, de 18-05-2005, e n° 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da União.

Publique-se. Cumpra-se.
Cascavel, 26 de abril de 2017.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo ao Edital n° 039/2017-GRE, de 26 de abril de 2017.

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/matéria:	Teoria Econômica		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Rafaela Maria Graciano Carnevale	137747383-PR	8º	lugar

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE

Área/matéria:	Língua Portuguesa		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Hélena Paula Domingos	54323050-PR	4º	lugar

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Área/matéria:	Circuitos Elétricos e Eletrotécnica para Eng. Mecânica		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Matheus Thomé Albano Guimarães	68835496-PR	2º	lugar

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Área/matéria:	Técnica Dietética/Ética e Orientação Profissional		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Lígia Machado Prieto	125948979-RS	2º	lugar
Debora Giaretta Zatta	83121211-PR	3º	lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

Área/matéria:	Língua Portuguesa		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Jussara Maria Jurach	82488014-PR	1º	lugar

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Área/matéria:	Engenharia Química		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Luciana de Souza Moraes	77102817-PR	4º	lugar

35034/2017

Secretaria da Fazenda

Agência de Fomento do Paraná - AFPR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, RESOLVE CONVOCAR: 01 (um) candidato aprovado no concurso público para o cargo de ADVOGADO, em substituição a candidato demissionário, abaixo relacionado, em cumprimento a ordem de classificação definida no Edital Concurso Público Nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 08 de fevereiro de 2013, A COMPARECER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAS DA FOMENTO DO PARANÁ, à Avenida Vicente Machado, 445, 3º andar, Curitiba-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da correspondência de convocação oficial, registrada com Aviso de Recebimento - AR, no horário das 8h30min às 12h00 e 13h30min às 17h30min, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, cumprindo o disposto no item 4 do edital de regência:

CARGO – ADVOGADO

Candidato demissionário – Erickson Gonçalves de Freitas
Candidato convocado – Monica Russo Blazek de Souza

Curitiba, 20 de abril de 2017.

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Diretor-Presidente

34532/2017



A história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

